



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.329/PMC/02

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA “A”, NO BAIRRO VILLAGE DO SOL, COMO RUA “SEBASTIÃO NOGUEIRA FILHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rua “A”, no Bairro Village do Sol, denominada Rua “Sebastião Nogueira Filho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, de 11 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171